



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA L.G CANDIDO ANGATUBA ME.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 006 - CONTRATO Nº 077/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 066/2015**

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L.G CANDIDO ANGATUBA ME**, inscrita no CNPJ nº 03.664.908/0001-98, com sede à Rua Luiz Antonio Galvão nº 125 - Bairro Nho Ribeiro, na cidade de Angatuba Cep.18240-000, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Luiz Gonzaga Cândido**, portador do CPF nº 983.623.648-15 e RG nº 9.427.453 SP/SP, **CONSIDERANDO** que o artigo 65 § 1º da Lei 8666/93 prevê os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do processo nº 066/2015 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado em 23,87 % do valor do contrato inicial atualizado, qual seja **R\$ 71.243,78** (setenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), o que correspondente ao acréscimo de **R\$ 17.006,92** (dezessete mil, seis reais e noventa e dois centavos) passando seu valor a ser de **R\$ 88.250,70** (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 17.006,92** (dezessete mil, seis reais e noventa e dois centavos), sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária n.º 02.07.00 – 02.07.03 – 17.512.0015.2.016 – 3.3.90.39.00 – Empenho n.º 5645-000



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 03 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

Luiz Antonio Machado

Prefeito Municipal

L.G CANDIDO ANGATUBA ME

CNPJ do MF sob o n° 03.664.908/0001-98

Luiz Gonzaga Cândido

CPF n° 983.623.648-15 e RG n° 9.427.453 SP/SP

Testemunhas:

1) Luciana R. Zacarias Queiroz
RG n° 32.294.873-3

2) Melisse Fátima Ramos
RG n° 40.579.476-9



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: L.G CANDIDO ANGATUBA ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 077/2015 – Termo aditivo n.º 006.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NO BAIRRO DA CAMPINA DO BOM RETIRO, DISTRITO DO BOM RETIRO, NESTE MUNICÍPIO DE ANGATUBA.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Angatuba, 03 de julho de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Luiz Antonio Machado – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **L.G Candido Angatuba ME**

E-mail institucional: lgcandidoangatuba@outlook.com.br

E-mail pessoal: lcandido1@outlook.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: L.G CANDIDO ANGATUBA ME

CONTRATO N° 077/2015– Termo aditivo n.º 006.

OBJETO: Execução de Serviços de Construção da Estação de Tratamento de Esgoto, no Bairro da Campina do Bom Retiro, Distrito do Bom Retiro, neste Município de Angatuba.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro Angatuba
Telefone: 3255-9500
E-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Juliana Pereira de Moraes
Cargo: secretária municipal de administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail : jmoraes@angatuba.sp.gov.br ;

Angatuba, 03 de julho de 2018.

**Juliana Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração**